



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.304, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

Autoriza abertura de **CREDITO ESPECIAL** para manutenção de Convênio com a Secretaria da Agricultura.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial até o valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), distribuído por categoria econômica e elemento da despesa destinado ao cumprimento de Convênio firmado nos termos da Lei Municipal nº 1.262, de 14/12/93, com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Estadual.

PARAGRAFO UNICO: O Crédito será aberto e classificado por Decreto de acordo com as necessidades, com indicação dos recursos necessários para sua cobertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - A validade do presente Crédito Especial, expira a 31/12/95.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de setembro de 1995.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada no Jornal de Icém.


RICARDO DIAS DE MENEZES
Chefe da Seção de Comunicação Administrativa

O FUTURO AGORA